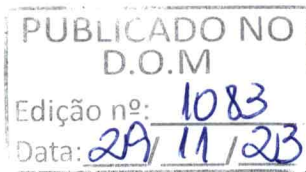




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FERREIRA Nº 367 – PARQUE SÃO ROBERTO II – DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES**, localizada na Avenida José Marques Ferreira nº 367 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 13.759/2023;

Considerando a informação constante de fls. 03/05 quanto a desistência por parte da servidora **Vânia de Oliveira Ferreira**, na ocupação da zeladoria da EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, permitida a mesma por meio do Decreto nº 7.045/23; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 159/2023 – DPEFP/SME a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves pela servidora pública **Kelly Vanessa Santos** – RE 19.231 a partir 06/12/2.023, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.759/2.023**.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 06/12/2.023, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES**, localizada na Avenida José Marques Ferreira nº 367 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública **KELLY VANESSA SANTOS**, registrada sob RE nº 19.231, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.084/23 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.045, de 1º de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de novembro de 2023.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo